

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Agamenon Magalhães, 52 – Centro

seceducurioformoso@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Portaria

009/2025

E-mail: seceducurioformoso@gmail.com

Telefone: (81) 9.8710-9594

Objeto da futura contratação:

Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos sistemas de ar-condicionado das 21 escolas, 6 anexos e do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso-PE.

Objeto trata-se:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Aquisição de bens / serviço

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente Justificativa visa fundamentar a necessidade e a urgência na Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos sistemas de ar-condicionado instalados nas 21 escolas, 6 anexos e no prédio da Secretaria Municipal de Educação (SME) do município de Rio Formoso - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA:

A elaboração e implementação do PMOC não é apenas uma medida de boas práticas, mas sim uma exigência legal estabelecida pela Lei Federal n.º 13.589/2018 e pela Resolução RE n.º 9/2003 da ANVISA.

- Conformidade Legal:** A Lei n.º 13.589/2018 torna obrigatória a manutenção de sistemas de climatização em edifícios de uso público e coletivo, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes. O PMOC é o instrumento que formaliza e organiza este planejamento.
- Saúde Pública e Ocupacional:** Os sistemas de ar-condicionado, quando não mantidos adequadamente, podem se tornar focos de proliferação de fungos, bactérias e outros contaminantes, comprometendo a qualidade do ar interior (QAI). A má QAI está diretamente associada ao aumento de doenças respiratórias e alergias. A elaboração e cumprimento do PMOC são cruciais para garantir um ambiente salubre para os alunos, professores, servidores e demais frequentadores das unidades escolares e do prédio da SME.
- Eficiência Energética e Durabilidade dos Equipamentos:** O PMOC detalha as rotinas de manutenção preventiva, que, além de garantir a saúde, contribuem significativamente para:
 - Redução do consumo de energia elétrica,** otimizando o desempenho dos equipamentos e reduzindo custos operacionais para o município.
 - Aumento da vida útil** dos aparelhos de ar-condicionado, prevenindo falhas e a necessidade de substituições prematuras, representando **economia de recursos públicos** a longo prazo.

RISCO DA NÃO CONTRATAÇÃO:

A inobservância da legislação acarreta risco de multas e sanções administrativas por parte dos órgãos fiscalizadores (como a Vigilância Sanitária). Mais grave ainda, a ausência de um PMOC formal e fiscalizado coloca em risco a saúde e o bem-estar da comunidade escolar de Rio Formoso, podendo levar à interrupção de aulas ou serviços por conta de surtos de doenças relacionadas à má qualidade do ar ou falhas nos equipamentos.

CONCLUSÃO:

A contratação de empresa especializada para a elaboração do PMOC é, portanto, uma medida de caráter obrigatório,

Rua Agamenon Magalhães nº 52, Centro, Rio Formoso – PE, CEP: 55.570-000

E-mail: seceducurioformoso@gmail.com, Fone: 3678-1252



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Agamenon Magalhães, 52 – Centro

seceducurioformoso@gmail.com

preventivo e estratégico, essencial para a conformidade legal, a proteção da saúde pública, a preservação do patrimônio público e a garantia da eficiência energética das edificações da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso.

Desta forma, solicita-se a autorização para o imediato início dos procedimentos licitatórios, na modalidade cabível, visando a formalização da contratação em tela.

2. Quantificação do serviço a ser contratado

Especificações mínimas necessárias ao atendimento da demanda.

Item	Especificações	Unidade de Medida	Equipamento	Quant.
1.	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização do Campus. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR 13.971/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Portaria 3523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000 atualizada pela Resolução 09/2003 da Anvisa e Resolução 09/2003/ANVISA. O Plano deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do Contrato celebrado, no Diário Oficial da União, com a devida ART, emitida pelo Conselho competente.	Serviço	Sistema de Climatização	28

4. Créditos Orçamentários

As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

Órgão	02.00	PODER EXECUTIVO
Unidade	02.04	Secretaria de Educação
Atividade	1236818802.221	Manutenção da Educação Básica/Salário Educação
Elemento de Despesas	33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade	02.14	FUNDEB
Atividade	1236118802.264	Manutenção do Ensino Fundamental 30%
Elemento de Despesas	33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização

Requisitante:

Antônio Marcos Coutinho

Fiscal Técnico, titular e substituto:

José Júnior da Silva

Gestor do Contrato:

Diocelma Rodrigues de Lima Oliveira

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Rio Formoso (PE), 01 de outubro de 2025.



ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação
Portaria nº. 009/2025